

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.001361/2021-68

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2021

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 05/2021

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO..

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14/12/2020 e publicado no DOU de 14/01/2021, Seção 1, Edição 9, páginas 165 a 171, alterado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2024 e publicado no DOU de 25/01/2024, Seção 1, Edição 18, página 38., com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/Rn CNPJ/MF nº 26.461.699/0373-43, representada por seu Superintendente Regional Sebastião José de Arruda Junior e por seu Gerente de Finanças e Administração Marcos F. C. Simões, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville , Santana do Parnaíba – CEP: 06541-078, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21216001361/2021-68, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2021, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, passando a viger de 17.9.2025 a 17.9.2026, conforme Contrato Administrativo 05/2021.

1.2.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

A partir da assinatura do presente Quarto Termo Aditivo o valor estimado do contrato para o período de 12 meses passa a ser de **R\$ 22.654,97** (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

2.2. Os valores contratuais acima são meramente estimativos e dependem, para sua execução, da prestação/aquisição efetiva de serviços e peças.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2025, conforme segue: ND: 33903919, FONTE: ADM UNIDADE, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE0000747 de 28/08/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do extrato do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do RN, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste quinto Termo Aditivo ao Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

Natal, 17 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 17/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 17/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 17/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45753947** e o código CRC **CE149DB0**.

Referência: Processo nº.: 21452.001361/2021-68

SEI: nº.: 45753947